



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019 SMSA/ PBH

PROCESSO Nº 04.000.590.19.60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA MEDICINA INTERNA, COM DOPLER COLORIDO, NECESSÁRIO PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Pergunta Fornecedor:

O Edital solicita:

16.1. Nobreak online de dupla conversão senoidal monofásico; 16.2. Autonomia mínima para 20 minutos com estabilizador, filtro de linha interno e proteção contra surtos de energia; 16.3. Potência mínima de 1,5 kVA; 16.4. Para operar em rede elétrica de 100 a 240 volts / 60 hz com sistema de chaveamento automático e fornecimento de tensão na saída de 110v/ 220v / 60 Hz; 16.5. Forma de onda da saída: senoidal pura; 16.6. 05 (cinco) conexões de saídas de força, no mínimo

Podemos ofertar um nobreak que atende as seguintes características?

16.1. Nobreak online de dupla conversão senoidal monofásico ou com trafo isolador e sistema de segurança eletrostático senoidal, online e monofásico; 16.2. Autonomia mínima para 20 minutos com estabilizador, filtro de linha interno e proteção contra surtos de energia; 16.3. Potência mínima de 1,5 kVA; 16.4. Para operar em rede elétrica com comutação automática de 102 a 138 VAC ou 200 a 253 volts / 60 hz com sistema de chaveamento automático e fornecimento de tensão na saída selecionável 110v ou 220v / 60 Hz; 16.5. Forma de onda da saída: senoidal pura; 16.6. 05 (cinco) conexões de saídas de força, no mínimo.

Resposta SMSA:

O descritivo não será alterado. Mais de uma marca/modelo de nobreak atendem ao descritivo. A engenharia clínica não solicitou nenhum tipo de certificado de homologação de nobreak para uso em equipamentos médicos de ultrassonografia, haja vista não ser uma certificação compulsória. Vale ressaltar que o mesmo descritivo foi usado em outros certames de outros órgãos públicos para aquisição de ultrassom, inclusive a própria empresa foi vencedora de um dos certames que utilizou o mesmo descritivo (UASG: 155021 - Pregão 75/2017 - lotes 15, 16 e 17). Ainda em relação às especificações, o edital determina as características mínimas exigidas e, caso a licitante ofereça tecnologia comprovadamente superior à solicitada e, ainda assim, vencer na disputa de preço, não será considerada desclassificada para o item.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2019

Wildes Geraldo Gonçalves Ozorio

Pregoeiro